

PROJETO DE LEI N.º 946, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBTO ORIGINAL
EM 22/02/2021
CAVALDO ANÍSIO P. DE SOUZA
Diretor Administrativo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para fins que se especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra, para criar atividades com os respectivos elementos de despesas a seguir:

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 – ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	14
3.3.9.0.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00	14
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	14
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	14
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	14
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	14
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	14
		117.000,00	

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2064 – INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO A COVID-19

PORTARIA 1.857/2020.

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.000,00	14
		125.000,00	

08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2129 – AÇÕES DO COVID NO SUAS, ALIMENTOS E ACOLHIMENTO

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	29
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	29
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	30.000,00	29
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	29
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	29
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	29
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	10.000,00	29
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	29
		93.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas:

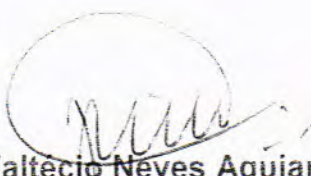
07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	335.000,00	14
	Total Geral	335.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2021.



Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O art. 167, inciso V da Constituição Federal veda “a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Deste modo, diante da necessidade de procedermos a abertura de créditos especiais na lei orçamentária para bem enfrentarmos a pandemia de COVID-19 decorrente do novo coronavírus, faz-se imprescindível o envio do presente projeto de lei.

Pelo exposto e considerando o presente intuito do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros dessa egrégia Câmara Municipal para apreciação do incluso projeto de lei.

Aguarda-se a respeitável deliberação desta Casa de Leis, reiterando protestos de elevada estima e consideração a todos os seus membros.

Caetité, 22 de fevereiro de 2021.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal